



Diário Oficial do Município

Edição Nº 10350 - Ordinária
Apucarana - Paraná, 29 de Setembro de 2026

AUTARQUIA MUNICIPAL DA EDUCACAO DE APUCARANA - A

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Decreto

Decreto 309/2026, de 24/09/2026

Abre Crédito Adicional Suplementar (anulação de dotação) na Autarquia Municipal de Educação, no valor de R\$ 2.163.378,00 (dois milhões, cento e sessenta e três mil, trezentos e setenta e oito reais), como especifica o Decreto nº. 309/2026 - AME.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

Gabinete do Prefeito - Atos Oficiais

DECRETO Nº. 309/2026

" Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 2.163.378,00 (dois milhões, cento e sessenta e três mil e trezentos e setenta e oito reais)."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, RODOLFO MOTA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

CONSIDERANDO OS ARTIGOS 40; 41, I; 42; 43, § 1º, III; E 46, DA LEI Nº 4.320 DE 17/03/1964 E ARTIGO 4º DA LEI Nº 148/2026.

D E C R E T A:

Art. 1º Abre Crédito Adicional Suplementar no valor R\$ 2.163.378,00 (dois milhões, cento e sessenta e três mil e trezentos e setenta e oito reais), para reforço de dotações do Orçamento vigente (Lei Municipal nº 148/2026), como especifica:

12 - Autarquia Municipal de Educação de Apucarana	
12.001 - Autarquia Municipal de Educação de Apucarana	
12.001.0012.0361.0122.2126 - Transporte Escolar - Ensino Fundamental	
00102 - Fundeb 40% / Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF	
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	160.000,00
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	76.000,00
00104 - Educação/25%	
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	930.000,00
00107 - Salário Educação	
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	25.000,00
01013 - Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	2.908,72
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	489.091,28
12.001.0012.0365.0122.2127 - Transporte Escolar - Ensino Infantil Pré-escola	
00103 - Educação / 5%	
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	380.378,00
12.001.0012.0367.0122.2128 - Transporte Escolar - Educação Especial	
00103 - Educação / 5%	
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	100.000,00
TOTAL	2.163.378,00

Art. 2º Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:

12 - Autarquia Municipal de Educação de Apucarana	
001 - Autarquia Municipal de Educação de Apucarana	
12.001.0012.0361.0122.2126 - Transporte Escolar - Ensino Fundamental	
33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.908,72
33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	189.091,28
33390300000000000000 - Material de consumo	300.000,00
34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente	76.000,00
33390300000000000000 - Material de consumo	160.000,00
33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	930.000,00





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

Gabinete do Prefeito - Atos Oficiais

33390300000000000000 - Material de consumo	25.000,00
12.001.0012.0365.0122.2127 - Transporte Escolar - Ensino Infantil Pré-escola	
34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente	50.000,00
33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	230.378,00
33390300000000000000 - Material de consumo	100.000,00
12.001.0012.0367.0122.2128 - Transporte Escolar - Educação Especial	
33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	50.000,00
34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente	50.000,00
TOTAL	2.163.378,00

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 28 de setembro de 2026.

RODOLFO MOTA
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/09/2026 17:44 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/p5aaa645b1cdab>





Diário Oficial do Município

Edição Nº 10350 - Ordinária
Apucarana - Paraná, 29 de Setembro de 2026

MUNICÍPIO DE APUCARANA

Prefeitura

Decreto

Decreto 317/2026, de 25/09/2026

Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R\$ 263.776,03 (duzentos e sessenta e três mil e setecentos e setenta e seis reais e três centavos).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

Gabinete do Prefeito - Atos Oficiais

DECRETO Nº. 317/2026

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R\$ 263.776,03 (duzentos e sessenta e três mil, setecentos e setenta e seis reais e três centavos)."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, RODOLFO MOTA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

CONSIDERANDO OS ARTIGOS 40; 41, I; 42; 43, § 1º, III; E 46, DA LEI Nº 4.320 DE 17/03/1964 E ARTIGO 4º DA LEI Nº 148/2026.

DECRETA:

Art. 1º Abre Crédito Adicional Suplementar no valor R\$ 263.776,03 (duzentos e sessenta e três mil, setecentos e setenta e seis reais e três centavos), para reforço de dotações do Orçamento vigente (Lei Municipal nº 148/2026), como especifica:

14 - Fundo Municipal de Assistência Social	
14.001 - Fundo Municipal de Assistência Social	
14.001.0008.0244.0009.2145 - Proteção Social Especial	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	132.219,19
3190130000 - Contribuições patronais	60.951,08
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	10.000,00
3390300000 - Material de consumo	15.605,76

34 - Fundo Municipal da Promoção da Igualdade Racial	
34.001 - Fundo Municipal da Promoção da Igualdade Racial	
34.001.0008.0422.0009.2803 - Desenvolvimento, Garantia e Promoção da Igualdade Racial	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	45.000,00
TOTAL	263.776,03

Art. 2º O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos mencionados no artigo 43, Inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior identificado através da Fonte(s) relacionada(s): 10124 - SUAS - Unificação de Fontes de Recurso - Deliberação 59/2023, 10147 - "Fortalecimento de Políticas de Promoção à Igualdade Racial" - Del. nº 13/2025 - CONSEPIR/PR, 941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade.

10124 - SUAS - Unificação de Fontes de Recurso - Deliberação 59/2023	
10147 - "Fortalecimento de Políticas de Promoção à Igualdade Racial" - Del. nº 13/2025 - CONSEPIR/PR	
941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	
TOTAL	263.776,03

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 28 de setembro de 2026.

RODOLFO MOTA
Prefeito Municipal





Diário Oficial do Município

Edição Nº 10350 - Ordinária
Apucarana - Paraná, 29 de Setembro de 2026

MUNICIPIO DE APUCARANA

Prefeitura

Decreto

Decreto 319/2026, de 28/09/2026

Determina a suspensão da cobrança da tarifa pública aos utilizadores do sistema de transporte público coletivo do Município de Apucarana, em razão das Eleições de 2026.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

Gabinete do Prefeito - Atos Oficiais

DECRETO Nº. 319/2026

Determina a suspensão da cobrança da tarifa pública aos utilizadores do sistema de transporte público coletivo do Município de Apucarana, em razão das Eleições de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, RODOLFO MOTA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

CONSIDERANDO O transporte como direito social (art. 6º da Constituição Federal).

CONSIDERANDO a Obrigatoriedade do voto no Brasil para maiores de 18 anos (art. 14, §1º, I, da Constituição Federal).

CONSIDERANDO a Competência dos Municípios para prestar e organizar serviços públicos de transporte coletivo de caráter essencial (art. 30, V, da Constituição Federal).

CONSIDERANDO a Garantia de condições igualitárias para que a população exerça o seu direito e dever de voto.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica determinada a suspensão da cobrança da tarifa pública aos usuários do sistema de transporte público coletivo do Município de Apucarana, no dia 04 de outubro de 2026, das 06h às 19h, em razão da realização do primeiro turno das Eleições de 2026.

§ 1º Na hipótese de realização de segundo turno das Eleições de 2026, fica igualmente suspensa a cobrança da tarifa pública aos usuários do sistema de transporte público coletivo do Município de Apucarana, no dia 25 de outubro de 2026, das 06h às 19h.

§ 2º A suspensão prevista no § 1º deste artigo ficará condicionada à efetiva realização do segundo turno das Eleições de 2026, não produzindo efeitos caso não haja segundo turno.

Art. 2º Nos dias 04 e, caso haja segundo turno, 25 de outubro de 2026, o serviço de transporte público coletivo deverá operar de forma eficiente e adequada à demanda, com a disponibilização da frota necessária ao atendimento dos usuários, observada a programação estabelecida pelo Poder Concedente.

Art. 3º A remuneração pela prestação do serviço na referida data será efetuada pelo Município após a elaboração de Aditivo ao Contrato de Concessão.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 28 de setembro de 2026.

RODOLFO MOTA
Prefeito Municipal

